



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SAN

**1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 005/2023**

**DISPENSA Nº 003/2023
PROCESSO Nº 578250/2023
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.052E0500002.09.0003
PROCESSO Nº 590/2025**

**PRIMEIRA CERTIDÃO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HIDERALDO ORLANDO DE
MATOS AMARAL PARA OS FINS QUE
ABAIXO ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, estabelecido na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representado pelo Prefeito **MARIO SÉRGIO LUBIANA** e pelo Secretário de Assistência social, o senhor **RÔMULO DA SILVA BAIA**, doravante designado abreviadamente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **HIDERALDO ORLANDO DE MATOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 338.249.676-34, residente e domiciliado à rua Brivaldo Miotto, nº 408, 1º pavimento, Bela Visa, Nova Venécia/ES, doravante designado abreviadamente de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, processo nº 577854/2023, nos termos da Lei 8.666/93, ajustam o presente **PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023** referente ao reajuste de valor do contrato sob referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Reajustar pelo índice IPCA 4,559870%, do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 13.653,60 (treze mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Alteração do reajuste ocorrerá nos termos da cláusula décima sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SAN

2.1 – O valor do contrato, para a nova vigência será **R\$ 2.275,60 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)** mensais, perfazendo o total de **R\$ 13.653,60 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA:	0075 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE:	2.204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE AS. SOCIAL – CRAS
ELEMENTO DE DESPESA:	33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FICHA:	562
FONTE DE RECURSO:	16600000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4.2 – Integra-se ao presente Termo de Apostilamento o Processo nº 590/2025.

4.3 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia-ES, 10 de Julho de 2025.



MARIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RÔMULO DA SILVA BAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

HIDERALDO ORLANDO DE MATOS AMARAL
CONTRATADO